



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

P A R E C E R

TC-000255/026/14 - Contas Anuais.

Prefeitura Municipal: Iepê.

Exercício: 2014.

Assunto: Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de Município.

Prefeita: Rosa de Lima de Alcântara Zakir.

Advogado: Carlos A. Manfrim (OAB/SP n° 137.774).

Acompanham: TC-000255/126/14 e Expedientes: TC-018202/026/14 e TC-026407/026/14.

Procuradora do Ministério Público de Contas: Élide Graziane Pinto.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Auditor Substituto de Conselheiro Valdenir Antonio Polizeli, Relator, do Conselheiro Antonio Roque Citadini, Presidente em exercício, e do Auditor Substituto de Conselheiro Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, a E. 2ª Câmara, em sessão de 17 de maio de 2016, diante das considerações expostas no voto do Relator, juntado aos autos, decidiu emitir parecer **desfavorável** à aprovação das contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Iepê, exercício de 2014.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: Aplicação no Ensino: 30,06%; Recursos do FUNDEB aplicados no exercício: 100,00%; Aplicação na valorização do Magistério: 91,92%; Despesas com Pessoal e Reflexos: 50,21%; Aplicação na Saúde: 17,33%; Transferências ao Legislativo: 6,66%; Execução orçamentária: déficit 6,44%.

Esta decisão não alcança os atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

Publique-se.

São Paulo, 17 de maio 2016.

ANTONIO ROQUE CITADINI - Presidente em exercício

VALDENIR ANTONIO POLIZELI - Relator